



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1247

PROJETO DE LEI Nº 13.145

PROCESSO Nº 84.886

De autoria do Vereador **ANTONIO CRALOS ALBINO**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DESAFIO 4X4**” (outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com documentos de fls. 04/40.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “DESAFIO 4X4”, a ser comemorado no mês de outubro, com o intuito de prestigiar os praticantes de esportes automotivos em trilhas fora da estrada, as chamadas *off-road*, por meio de diversos eventos objetivando atrair o público local e promover essa categoria.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de Março de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Brígida F. G. Riccetto
Estagiária de Direito

Leonardo Gomes Primo
Estagiário de Direito

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito